



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL Nº 1378/97

**REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº
1325/96, ABRE CRÉDITO ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ALVICIO PEREIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1325/96 do dia 02 de abril de 1996, que criava o Fundo de Agricultura do Município de Crissiumal (FAM).

Art. 2º - Autoriza o Poder Executivo, a abrir crédito especial no Orçamento Municipal de 1997, para atender as despesas do Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Crissiumal (FUNDAC), com a seguinte Classificação Orçamentária:

08.01.04.18.112 - 2.065 - Manutenção ao Fundo de Desenvolvimento Agropecuário de Crissiumal.....R\$ 26.000,00.

Art. 3º - Servirá de recursos para atender as despesas do Artigo anterior, os valores constantes da seguinte Dotação Orçamentária, ora extinta:

08.01.04.18.112-2.052 - Contribuição ao Fundo Municipal da Agricultura.....R\$ 26.000,00.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de Abril de 1997.

ALVICIO PEREIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIZ CARLOS UMANN
Sec. Mun. Administração